

• já estabelecidas gozarão da tolerancia do primeiro semestre seguida a approvação desta lei.

Artigo 3º — Ficam os vendedores ambulantes sujeitos as taxas da tabella em vigor no orçamento de 1936, reduzindo-se de tres mezes para tres dias respeitadas as demais disposições do artº 3º § 2º da lei orçamentaria de 1937.

Artº 4º. — Revogam-se as disposições em contrario.   
 Camara Municipal de Jacarezinho, 8 de Março de 1937.

a) Pedro Barvalho Duarte  
(Presidente da Camara)

#### Lei nº. 24.

A Camara Municipal de Jacarezinho, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a obter, amigavelmente, o reconhecimento da nulidade, ou a pleitear, judicialmente, a anulação do contracto passado entre a Companhia Luz e Força "Santa Luz" e o senhor Djalma Rocha Albuquerque, em 7 de novembro de 1935, para o fornecimento de luz e força a este municipio, e a convenionar com a dita companhia a reforma do anterior contracto para aquelle fim firmado com a municipalidade em 1919.

Artigo 2º — As despesas necessarias á execução da presente lei correrão por conta da verba XII, nº 1, da Lei orçamentaria nº 21 do corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.  
 Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 23  
 de Março de 1937.

a) João de Aguiar  
 (Prefeito Municipal)

Lei nº. 25

A Câmara Municipal de Jacarezinho, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a cobrar da Empresa Cine Theatro-Eden, a importância mensal de R\$. 300.000, como imposto de Diversões Publicas, pelas funções cinematographicas exhibidas em cada mez.

Artigo 2º - Esta importância não será extensiva a outras funções publicas; theatraes ou de outra natureza, as quaes pagarão os impostos de accordo com a lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.  
 Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 23  
 de Março de 1937.

a) João de Aguiar.  
 (Prefeito Municipal)

Lei nº. 26

A Câmara Municipal de Jacarezinho decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Unico: - Fica o Executivo municipal autorizado a subvencionar o Grupo Escolar "bustodio Raposo", desta cidade, com a importância de R\$. 30.000, mensaes, para pa-